



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

**LEI Nº 2.295/2018, de 21 de fevereiro de 2018.**

**EMENTA:** Altera a Lei Municipal nº 2.189 de 21 de dezembro de 2016 e dá outras providencias.

A Câmara do Município CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** – O art. 1º da Lei Municipal nº 2.189 de 21 de dezembro de 2016, que trata sobre a denominação de ruas públicas no perímetro urbano da cidade, passa a constar com a seguinte redação:

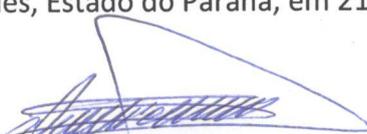
“As ruas públicas localizadas no loteamento Residencial Colina, no município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, passam a possuir as seguintes denominações:

- I – Rua projetada A, passa a denominar-se RUA GENEROSO RAYZER;
- II - Rua projetada B, passa a denominar-se RUA CONRADO BECKER;
- III - Rua projetada C, passa a denominar-se RUA MARIA LUIZA FIORELLI DALPONT;
- IV - Rua projetada D, passa a denominar-se RUA JULIETA FONTANA MAGNABOSCO”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 35-36 Data: 23 / 02 / 18 - Edição: 1449
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____

  
**CLAUDIOMIRO QUADRI**  
Prefeito Municipal